

ACORDO DE PARADAS

Foi realizada em 09 de setembro a primeira reunião para tentativa de acordo para regularizar a jornada de paradas. Estiveram presentes, pela empresa, a SD.O, a SH.A e a ART.A e representando os trabalhadores o STIEPAR, a ASEN e uma comissão ampliada de trabalhadores da base.

O STIEPAR abriu a reunião protestando contra os descontos indevidos acontecidos no contracheque de agosto dos trabalhadores que participaram da 1P21. A SH.A reconheceu o erro, desculpou-se e se comprometeu a publicar na intranet um informe esclarecendo o acontecido e fixando a data de 01/10 para estorno dos descontos indevidos, respeitando o acordo que valeu para a parada 1P21.

Os representantes da empresa se posicionaram pela renovação do atual acordo, considerando as dificuldades enfrentadas pela ETN em relação a seu fluxo de caixa e as diversas obrigações assumidas por conta do ACT2015 e PSPE.

Os trabalhadores explicaram as propostas apresentadas na carta ASEN 044/15, explicaram sobre os erros de origem do atual acordo, que foram corroborados pela empresa; que o acordo vencido não corresponde ao esforço realizado pelos trabalhadores na execução das paradas e que o gasto extra no pagamento de horas extras poderia ser compensado de algumas formas, no que apresentaram sugestões.

Posicionaram também que os graves problemas que afligem a Eletro nuclear não foram causados pelos trabalhadores, mas sim por gestão, no mínimo, temerária dos recursos da empresa, que se encontra no noticiário, não por falhas de sua operação, mas por conta de episódios que só nos envergonham perante a opinião pública.

Após intervalo solicitado pela empresa, a posição da mesma foi mantida e feito um apelo pela renovação do atual acordo especificamente para a parada 2P12, comprometendo-se a reiniciar negociações visando as próximas paradas.

Os trabalhadores, num esforço pelo entendimento, fizeram uma contra proposta:

- havendo sucesso no atingimento da meta de realização da parada, as horas extras seriam calculadas pelo divisor 200 com valores de 100% nos dias de semana e 150% nos sábados ou domingos.

- excedendo o tempo previsto para a parada, as horas extras seriam calculadas por um fator X que significasse um valor em dinheiro equivalente ao divisor de 180 horas.

Os representantes da empresa, embora não vislumbrem espaço para nenhum avanço, ficaram de consultar a diretoria e será marcada uma nova reunião para a próxima semana.

Após a próxima reunião o sindicato irá marcar assembleia para avaliação dos trabalhadores e decisão final.

Esperamos bom senso, pois estamos todos no mesmo barco e depende unicamente de nós mesmos levarmos esse barco a um porto seguro ou ficarmos perdidos em alto mar.

DIFERENÇAS DO ACT 2015/16.

A SH.A informou a ASEN o seguinte calendário para pagamento das diferenças relativas ao ACT 2015/16:

Diferenças salariais (maio a agosto): 01/10.

Diferenças de tíquete (maio a setembro + PLR 2015): 25/09.

Tíquetes extras: 25/10 e 25/11.

Demais diferenças de benefícios: ainda sem prazo.



DIRETORIA COLEGIADA

ASEN SOMOS NÓS, NOSSA FORÇA, NOSSA VOZ!

ASEN Sede:
Rua Teófilo Otoni, nº 52 - Sala 708 – Centro/RJ
Telefax: (21)2233-7870
e-mail.: asen@asen.org.br

ASEN Subsede:
Prédio da Administração, sala A 22 – Itaorna/Angra
Telfax (24) 3362-8437 / 3362-8499
e-mail: : asen@asen.org.br